



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 38/2025 - GAP. “Dispoe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bebidas nas dependências no evento em comemoração ao Aniversario de Amarante – 72 (setenta e dois) anos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241503-TP 007/2023	2



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 38/2025 - GAP. “Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bebidas nas dependências no evento em comemoração ao Aniversário de Amarante – 72 (setenta e dois) anos

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38/2025 - GAP.
DE OUTUBRO DE 2025.

16

“Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bebidas nas dependências no evento em comemoração ao Aniversário de Amarante – 72 (setenta e dois) anos da emancipação política, no período de 19/10/2025 a 21/10/2025, no âmbito do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas;

Considerando, a festividade em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Amarante do Maranhão/MA.

DECRETA:

Art. 1º. Será realizado, por intermédio da Secretaria da Cultura, nos dias 19/10/2025 (sábado), 20/10/2025 (segunda-feira) e 21/10/2025 (terça-feira), a festividade em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Amarante do Maranhão/MA.

Art. 2º. Fica proibido a venda e consumo de bebidas em garrafas no evento do dia 19/10/2025 que ocorrerá na Avenida Deputado Lâ Roque;

Art. 3º. Fica proibida a venda e consumo de bebidas em garrafas de vidro no evento dos dias 20/10/2025 e 21/10/2025 que ocorrerá em perímetro da Feira do Produtor Rural;

Art. 4º. Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes não residentes no município de Amarante do Maranhão, **dentro dos locais reservados** para a festividade em comemoração aos 72 anos de Amarante do Maranhão/MA;

Art. 5º. A fiscalização ficará a cargo da **Secretaria Municipal De Cultura e Turismo-SECULT**, e demais órgãos responsáveis pela ordem pública.

Art. 6º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: kzag6eghc320251016111042

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241503-TP 007/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241503-TP 007/2023. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 15 de março de 2024, relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares de conclusão da construção da Creche Tipo B, localizada no Bairro Trizidela, Centro, Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do **12 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações



posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: – **Fundo Municipal de Educação – FUNDEB; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – Educação; 12 365 – Educação Infantil; 12 365 0401 – Educação Infantil; 12 365 0401 2085 0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Infantil; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 2 – Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; 02 – Poder Executivo; 02 10 – Secretaria Municipal de Educação; 021000 - Secretaria Municipal de Educação; 12 – Educação; 12 365 – Educação Infantil; 12 365 0401 – Educação Infantil; 12 365 0401 1105 0000 – Construção/Ampliação/Reforma de Creches; 4.4.90.51 – Obras e Instalações;** demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: S^a. Marco Antonio Ferreira dos Santos.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: gojp1ery7gf20251015211029



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

